



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE PORTO ALEGRE AO SENHOR EVILÁZIO FRANCISCO BORGES TEIXEIRA

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Evilázio Francisco Borges Teixeira, com base na Lei n' 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

### JUSTIFICATIVA

Nascido em Vacaria (RS) numa família humilde e numerosa em número de filhos, Evilázio Francisco Borges Teixeira cresceu e deu seus primeiros passos no mundo dos estudos e do trabalho nas cidades de Flores da Cunha e Caxias do Sul.

Na década de 80, ao ingressar no Instituto dos Irmãos Maristas, congregação religiosa fundada na França por São Marcelino Champagnat em 1817, e presente no Rio Grande do Sul desde 1900 com instituições destacadas como os colégios maristas e a PUCRS, Irmão Evilázio passou por diversas etapas de formação religiosa em diferentes cidades do Estado, sempre estudando, realizando atividades pastorais voluntárias junto às comunidades mais vulneráveis.

Na década de 90 iniciou sua formação universitária na PUCRS, concluindo as graduações em Teologia e Filosofia. Após 4 anos em Roma, onde concluiu mestrado e doutorado em Filosofia e Teologia, regressou à Porto Alegre atuando como docente e gestor na PUCRS. Em 2004, assumiu a vice-reitoria da Universidade, cargo ocupado até 2016 quando foi elevado à Reitor da Universidade, papel que desempenha até hoje juntamente com suas funções como docente e pesquisador.

Como Vice-Reitor e Reitor da PUCRS, Ir. Evilázio se destaca pela atuação em prol da inovação e desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil, sempre atuando de forma decisiva também para que os impactos positivos gerados pela PUCRS sejam sentidos pela sociedade porto-alegrense. Iniciativas como a Aliança para a Inovação de Porto Alegre, projetos liderados pelo Tecnopuc, Instituto do Cérebro e outras iniciativas acadêmicas, sociais e na área da saúde atestam a liderança do Ir. Evilázio em prol da cidade de Porto Alegre.

Nesta senda, peço o apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de lei, como forma de reconhecimento destas atividades exercidas na Capital.

Sala de Sessões, 02 de maio de 2023.

**VEREADOR MOISÉS BARBOZA**



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 03/07/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código

